

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 119/94

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz SEVERINO MARCONDES MEIRA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes PAULO MONTENEGRO PIRES, ALUÍSIO RODRIGUES, GERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, VINÍCIUS JOSÉ DE ARAÚJO SILVA, Classista Representante dos Empregadores e JOSÉ DIONÍZIO DE OLIVEIRA, Classista Representante dos Empregados, apreciando o Proc. TRT nº MA-097/94 - Requerente: ANDRÉA KEUST BANDEIRA DE MELO, Juíza do Trabalho Substituta do Quadro de Magistrados desta Eg. Corte, RESOLVEU, por unanimidade de votos, com fulcro no inciso XII, do art. 21, do Regimento Interno, referendar o despacho exarado as fls. 03-v, deferindo a citada magistrada o gozo das férias a que a mesma faz juz, relativas ao 1º e 2º período de 1994, para usufruto de 03.10.94 a 11.11.94, bem como a conversão das mesmas em pecúnia.

Obs: Ausente, em gozo de licença especial, o Juiz Tarcísio de Miranda Monte. Convocado o Juiz Vinícius José de Araújo Silva, Suplente do Juiz Classista Ruy Bezerra Cavalcanti Júnior, para compor a representação paritária.

Sala das Sessões, 09 de Agosto de 1994.

ROBERTSON EUGÊNIO PEREIRA DE MELO

Secretário do Tribunal Pleno